



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

PARECER TÉCNICO

**Inexigibilidade do Termo de Fomento a ser firmado com
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VISTA ALEGRE, RS**

Processo nº 003/2020

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2020

Organização da Sociedade Civil: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VISTA
ALEGRE, RS**

Objeto: Estabelecer as condições para a execução de atividade desenvolvida para o desenvolvimento rural no Município de Vista Alegre, sendo através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município. Oportunizar e garantir a continuação deste trabalho em prol dos agricultores vistaalegrense.

Valor R\$: 19.800,00

PARECER TÉCNICO

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 85/2019, cujo objeto da inexigibilidade de chamamento Público é celebração de parceria com **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VISTA ALEGRE, RS**, através de um Termo de Fomento para a mutua colaboração, visando oferecer e garantir a prática de segurança pública no âmbito do Município.

Examinamos toda a documentação apresentada Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos da citada Lei:

a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil. Consta no processo, pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja, a iniciativa foi da organização da sociedade civil.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, haja vista tratar-se de um projeto na área de desenvolvimento rural, com a finalidade exclusiva em auxiliar no custeio da aquisição de semente de aveia certificada repassadas aos agricultores do Município, através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sendo no valor de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por kg.. Destinado ao STR.

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do município.

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita "in loco" e prestação de contas;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria,

É o parecer.

Vista Alegre – RS, 22 de abril de 2020.


TÂNIA MARCIA ZANELLA
Secretária da Administração


LEONIR LUIS ALBARELLO
Secretário da Fazenda

